

**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

EMENDA MODIFICATIVA N° 01 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 007/2016

Art. 1º O artigo 7º do Projeto de Resolução nº 007/2016 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 7º O parágrafo único do artigo 38 da Resolução nº 017/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 38. ...

Parágrafo único. Para executar as atribuições que lhe competem, a Diretoria Administrativa conta com o Departamento de Recursos Humanos, o Departamento de Materiais e Serviços, o Departamento de Compras, o Departamento de Tecnologia da Informação, Comunicação e Automação e o Departamento de Polícia Legislativa, órgãos auxiliares diretamente subordinados ao Diretor Administrativo."

JUSTIFICATIVA

A presente emenda modificativa vem para corrigir inconsistência da proposição original quanto ao artigo original da Resolução nº 017/2015 a ser modificado, haja vista que seu artigo 7º refere-se ao artigo 37 daquela Resolução, quando o correto seria o artigo 38.

Na oportunidade, aproveitou-se também para fazer a correção quanto ao Departamento de Tecnologia da Informação, Comunicação e Automação, grafado no artigo 7º do projeto como Departamento de Informática.

Parauapebas/PA., 21 de novembro de 2016.

Ver. LUZINETE RISA = A ISTA

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação

Ver. EUZÉBIO RODRIGUES DOS SANTOS

Membro da Comissão Permanente de Justiça e Redação

Ver. ELIENE SOARES SOUSA DA SILVA

Membro da Comissão Permanente de Justiça e Redação